



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

INDICAÇÃO N° , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a inclusão do bioma Pantanal no escopo do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF).

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a inclusão do bioma Pantanal no escopo do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), iniciativa liderada pelo Brasil, atualmente direcionado prioritariamente às florestas tropicais.

JUSTIFICAÇÃO

O Pantanal é a maior planície alagável contínua do mundo, com cerca de 16,8 milhões de hectares, distribuídos entre os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Abriga mais de 4.700 espécies registradas, incluindo 656 espécies de aves, 260 de peixes, 120 de mamíferos e inúmeras espécies endêmicas, sendo reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Natural da Humanidade e Reserva da Biosfera. Trata-se de um dos ecossistemas mais eficientes no sequestro natural de carbono em áreas úmidas, desempenhando função essencial para a regulação climática da América do Sul.

Além de sua importância ecológica, o bioma passou a contar recentemente com disciplinamento jurídico próprio: a Lei nº 15.228, de 2025 (Estatuto do Pantanal), que dispõe sobre o uso, a conservação, a proteção e



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

a recuperação do bioma, estabelecendo formalmente o Pantanal como um ecossistema autônomo no ordenamento brasileiro.

Nas últimas décadas, o bioma enfrentou eventos extremos sem precedentes. Em 2020, cerca de 30% do Pantanal brasileiro foi atingido por incêndios, representando a maior devastação já registrada desde o início do monitoramento. Os episódios de seca severa entre 2019 e 2023 reduziram drasticamente os volumes hídricos, alterando o pulso natural de cheias e aumentando a vulnerabilidade do ecossistema. As queimadas pantaneiras podem emitir milhões de toneladas de CO₂ equivalente em um único ano crítico, além de comprometer a fauna, a flora, as populações tradicionais e o equilíbrio hídrico regional.

Embora o TFFF tenha sido concebido para florestas tropicais úmidas, diversos serviços ecossistêmicos prestados pelo Pantanal, como estocagem de carbono em solos alagáveis, manutenção de aquíferos, preservação de corredores biológicos e regulação de ciclos climáticos, são igualmente estratégicos para as metas de mitigação e adaptação global. Seu papel como grande zona úmida continental é reconhecido internacionalmente, e sua conservação tem impacto direto sobre a resiliência climática regional e nacional.

Diferente dos fundos tradicionais, o TFFF captará R\$ 125 bilhões no mercado a juros reduzidos como um ativo de baixo risco. Esses recursos serão reinvestidos em projetos com maior taxa de retorno, gerando lucro. A inclusão do Pantanal no TFFF permitiria destinar esses recursos para ações de prevenção e combate a incêndios, restauração de áreas degradadas, monitoramento hidrológico e climático, proteção de nascentes e áreas úmidas, além de apoiar comunidades tradicionais e fomentar atividades econômicas sustentáveis. Tais iniciativas contribuiriam diretamente para a redução de emissões e o aumento da resiliência do bioma diante das mudanças climáticas.

A ampliação do TFFF para abranger o Pantanal reafirmaria, especialmente no contexto da COP-30, o compromisso do Brasil com a proteção de todos os seus biomas de relevância global, fortalecendo a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

liderança do país na governança climática e evidenciando a necessidade de apoio permanente às áreas úmidas mais importantes do planeta.

Sala das Sessões,

Senador Wellington Fagundes

